



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 689 DE 4 DE Agosto DE 2010

A Subse. Publicidade
Publicidade
19.10.2010
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Dirijo-me a Vossas Excelências para, com respaldo em minhas atribuições constitucionais (art. 78, inciso V, da Constituição Estadual), encaminhar-lhes as razões de veto total ao Projeto de Lei nº 39/2010, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas – EOE, conhecido com “teste da orelhinha” nas unidades públicas e privadas de saúde”, de iniciativa da Excelentíssimo Senhor Deputado Donald Fernandes.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **EDVALDO SOARES MAGALHÃES**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre